ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

CESSO: 030/2012 **DATA:** 23/11/2012

ORIA: Ver. Ernani Mário Coelho Mello

EDIENTE: Projeto de Lei Legislativo 030/2012

NTA: "Denomina artéria de nossa cidade de Rua Gilmar Oliveira Telles - Pastor."

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 03 / 12 / 2012
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Protocolo
23/11/2012

Leitura em Plenário
26/11/2012

PARECERES DAS COMISSÕES

(X) Justiça e Redação

Parecer:

(X) Desenvolvimento Social

Parecer:

( ) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento

Parecer:

000001

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030/2012

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 23/11/2012
Horas: 10h00min
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 03/12/2012
Vania Y. S. Nicola
Presidente

"Denomina artéria de nossa cidade de Rua Gilmar Oliveira Telles - Pastor

01. Mensagem de Encaminhamento
02. Projeto de Lei Legislativo
03. Justificativa
04. Documento do homenageado
05. Mapa de confrontação da rua

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2012.

Vereador Ernani Mello
Líder da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O vereador do Partido Democrático Trabalhista, abaixo subscrito, amparado pelo regimento interno e pela Lei Orgânica Municipal Art. 14, Inciso XVII, encaminha para tramitação o Projeto de Lei que denomina artéria de nossa cidade de ***"Rua Gilmar Oliveira Telles - Pastor"***

Conclamamos, pela aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo, pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2012.

Vereador Ernani Mello
Líder da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030/2012

"Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Gilmar Oliveira Telles - Pastor"

Art. 1º - É dada denominação de Rua Gilmar de Oliveira Telles - Pastor, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais nº54 e 56, da Linha 1 "A", Secção Paiol Grande, Loteamento Novo Atlântico, Rua "B", entre as quadras 01, 02, 03,e 04, 05 e 07, área remanescente, iniciando na estrada para o Desvio Becker até as chácaras n° 11 e 12 do lote rural n°58, da direção oeste-leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: ***"Rua Gilmar Oliveira Telles – Pastor".***

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2012.

Vereador Ernani Mello

Líder da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nascido em 13/10/1955 na cidade de Caçapava do Sul, após o falecimento de seu pai Silla Telles Polidoro, mudou-se para Porto Alegre com sua mãe Sueli Telles Polidoro e seus 5 irmãos onde fixou residência por mais de 20 anos, ali casou-se com Carmen Claro Telles e tiveram 3 filhos: Gilmar Claro Telles, Cássia Claro Telles e Cibele Claro Telles.

Por volta de 1988 foi consagrado a Pastor na Igreja Batista Nacional Filadélfia em Alvorada – Porto Alegre, onde congregava com sua família há três anos e realizava inúmeros trabalhos voluntários, como a construção de um asilo, assistência social a bairros carentes, atendimento aos hospitais, trabalhos na igreja local e região. Formado em teologia pelo Seminário de Teologia do Rio Grande do Sul – STERGS, e sabendo de sua missão como pastor evangélico, seguiu com sua carreira secular como representante comercial, pois dali vinha o sustento para a família.

Encontrava dificuldades nas distâncias que envolviam o seu trabalho, pois viajava pela região norte do estado do Rio Grande do Sul. Foi então, que por duas oportunidades, na cidade de Erechim, ouviu a Voz de DEUS, chamando-o para esta belíssima cidade. Viu nela um lugar agradável e com a estrutura ideal para criar seus filhos, crescer ao lado de sua esposa e levar o Evangelho de Jesus Cristo.

Em 1990, a família veio para Erechim e iniciou-se um trabalho o qual não se imaginava a grande repercussão que o mesmo teria. Pastor Gilmar, como era conhecido, recebia as pessoas em sua casa para realizar reuniões onde se aplicava a leitura da bíblia e eram feitas orações pelas pessoas que ali se encontravam. Com o passar do tempo, sua residência já estava pequena para o número de pessoas reunidas, então, resolveu alugar um local para estas reuniões e os locais iam se tornando pequenos, até que precisou alugar um pavilhão e denominou Ministério Filadélfia.

Seu trabalho sempre foi muito bem aceito por todos. Realizava visitas em hospitais, nas casas onde o convidavam para uma oração, presídios, lares de idosos

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

e onde mais fosse chamado para levar a Palavra de Deus, pois para esta missão é que acreditava ter sido chamado.

Em outubro de 2003, com mais de 200 membros em sua igreja, ele, sua família e os membros da igreja foram surpreendidos com um diagnóstico de tumor, o qual já havia se alastrado pelo corpo. Foram tomadas todas as providencias necessárias, porém no dia 04/05/2004 Pastor Gilmar Oliveira Telles veio a falecer, deixando o ministério aos cuidados de seu primogênito, Gilmar Claro Telles e sua esposa Liliane Martins Gonçalves Telles.

Hoje, a semente deixada pelo Pastor Gilmar Oliveira Telles continua dando muitos frutos, pois são mais de 600 discípulos que fazem parte da família Filadélfia.

Erechim, 14 de Novembro de 2011.

Vereador Ernani Mello

Líder da Bancada do PDT

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

Estado do Rio Grande do Sul

000006

PODER JUDICIÁRIO

ERECHIM - SEDE

Av. Sete de Setembro, 431/101 - Fone (0xx54) 321-1651

Antigamente: Paiol Grande - Boa Vista do Erechim - José Bonifácio

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 27, nele às folhas 96F, sob nº. 14113, consta o termo de óbito de "GILMAR OLIVEIRA TELLES", de cor branca, do sexo masculino, portador da CI-9005017919 / SSP-RS, , inscrito no CPF/MF nº. 22869883072, ocorrido na Fundação Hospitalar Santa Terezinha, no dia quatro (04) do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatro (2004), às 08 horas e 30 minutos, de profissão representante comercial, natural de Caçapava do Sul, Rio Grande do Sul, nascido aos treze (13) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 48 anos de idade, casado com Cármen Maria Claro Telles, filho de Sylla Telles Polydoro e Suely Oliveira Telles, ambos falecidos. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a). Juliano Sartori, CRM-18.956, dando como causa do falecimento: 'Falência de múltiplos órgãos e artérias, Metástases pulmonares, Metástases ósseas, Câncer de colon'. O sepultamento foi feito no Cemitério Ecumênico Parque dos Ervais. Com bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Era eleitor. Deixou os filhos: Gilmar , 22 anos; Cassia, 20 anos e Cibele, 17 anos de idade. Foi declarante: Cassia Claro Telles, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à rua Setembrino Fossati, 50, nesta cidade. Certidão gratuita. Lei Federal Nº. 9.534/97.

O referido é verdade e dou fé.

Erechim-RS, 04 de maio de 2004.

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. INTERDIÇÕES E TUTELAS
ERECHIM-RS

Newton Cláudio Cheron - Oficial Registrador
Naelar Arnold Malinowski - Oficial Substituta
Carmen Dulce do Nascimento Gauger-Escrevente Autorizada

Carmen Dulce do N. Gauger
Escrevente Autorizada

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 54 e 56 da Linha 1 "A", Secção Paiol Grande, Loteamento Novo Atlântico, Rua "B", entre as quadras 01, 02, 03 e 04, 05, 07, área remanescente, iniciando na Estrada para Desvio Becker até as chácaras n.º 11 e 12 do Lote Rural n.º 58, da direção oeste-leste.

Erechim, 19 de outubro de 2012.

Diego Cantelle
Secretário Adjunto de Obras
e Habitação

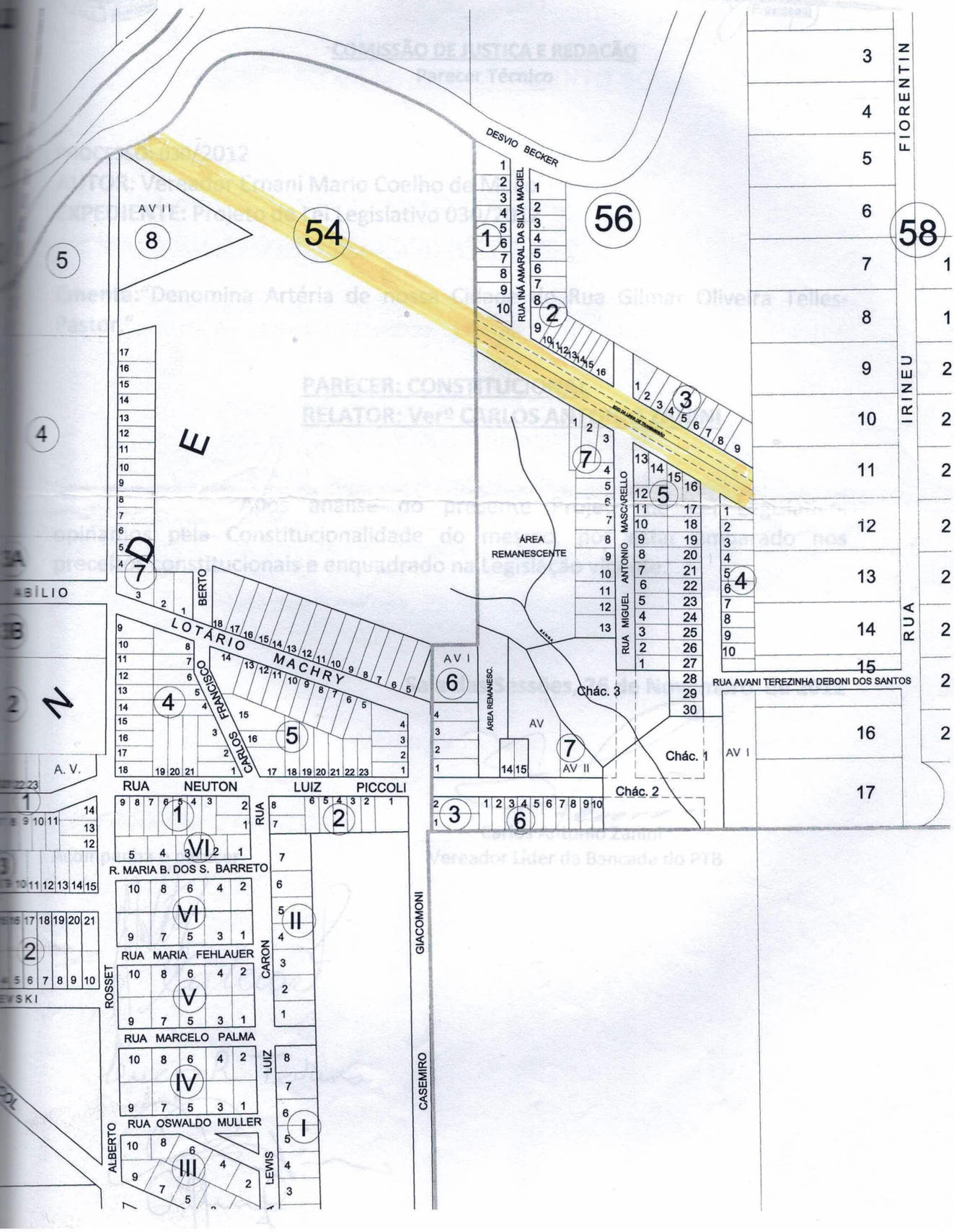
DESVIO BECKER
RUA INÁ AMARAL DA SILVA MACIEL
FIORENTIN
IRINEU
RUA
RUA MIGUEL ANTONIO MASCARELLO
ÁREA REMANESCENTE
ÁREA REMANESC.
RUA AVANI TEREZINHA DEBONI DOS SANTOS
Chác. 1
Chác. 2
Chác. 3
AV I
AV II
AV
LOTÁRIO MACHRY
BERTO
CARLOS FRANCISCO
RUA NEUTON
LUIZ PICCOLI
R. MARIA B. DOS S. BARRETO
RUA MARIA FEHLAUER
RUA MARCELO PALMA
RUA OSWALDO MULLER
ROSSET
CARON
GIACOMONI
CASEMIRO
ALBERTO
LEWIS
A. V.
54
56
58

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
03 / 12 / 2012
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

PROCESSO: 030/2012
AUTOR: Vereador Ernani Mario Coelho de Mello
EXPEDIENTE: Projeto de Lei Legislativo 030/2012

Ementa:"Denomina Artéria de nossa Cidade de Rua Gilmar Oliveira Telles-Pastor."

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: Verº CARLOS ANTONIO ZANINI

Após análise do presente Projeto de Lei Legislativo, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 2012

Carlos Antonio Zanini
Vereador Líder da Bancada do PTB

Acompanha o parecer

Caldas

Lucas R. Farina

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Desenvolvimento Social
03/12/2012
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Parecer Técnico

Processo nº. 030/2012

AUTOR: Vereador Ernani Mário Coelho de Mello

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 030/2012

EMENTA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030/2012 que Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Gilmar Oliveira Telles - Pastor"

PARECER: FAVORÁVEL
RELATOR TÉCNICO: Vereador José da Cruz

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos **Favoravelmente** ao mesmo, tendo em vista perpetuarmos o nome de Rua Gilmar Oliveira Telles, em uma de nossas artérias por sua trajetória de vida.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2012.

José da Cruz
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

{ 001 }

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 23/11/2012

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria | Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<> **Tipo Nº 030/2012 - 1** <>

Recebido por: Rochele Festugatto
Assessora Parlamentar

Data: 26/11/12

{ 001 }-

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 28/11/2012

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Ao Órgão: 1 - Secretaria | Ao Órgão: 7 - Comissão Desenvolv. S

<> **Tipo Nº 030/2012 - 1** <>

Encaminhado por: Egon Matiuzzo

Data: 28/11/2012

LEI N.º 5.266, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua Gilmar Oliveira Telles – Pastor".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua Gilmar Oliveira Telles – Pastor", a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 54 e 56, da Linha 1"A", Secção Paiol Grande, Loteamento Novo Atlântico, Rua "B", entre as quadras 01, 02, 03, e 04, 05, 07, área remanescente, iniciando na estrada para o Desvio Becker até as chácaras n.º 11 e 12 do Lote Rural n.º 58, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Gilmar Oliveira Telles – Pastor".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração